

LEI Nº 591 DE 15 DE JANEIRO DE 1999.

**Denomina logradouro público na
localidade de Parada Morelli.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Vicente Morelli” o logradouro público que se inicia na Estrada Silveira da Motta, na altura do km 14, e se estende até os limites da Fazenda São Jorge, na localidade de Parada Morelli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 15 de janeiro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Portaria foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de janeiro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira